

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em vinte e sete de fevereiro de dois mil e treze, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, às dezessete horas em primeira chamada. Sra. Luana Eifler, Presidente, fez a abertura da reunião agradecendo a presença de todos. Para iniciar a reunião realizou-se a apresentação dos novos conselheiros: I – Representantes do Governo: Secretaria Municipal de Saúde de Vidal Ramos: Titular: Adriana Barni Boing, Suplente: Rafaela Simiano. Fundação Médico Assistencial ao Trabalhador Rural de Vidal Ramos: Titular: Luana Eifler, Suplente: Robson José Beppler. II – Representantes dos Trabalhadores de Saúde: Unidade Básica: Titular: Marlene Inês França de Souza, Suplente: Ariane França. Estratégia de Saúde da Família: Titular: Gislaine Buzzi Becher, Suplente: Maria Alessandra Novack Duarte. III – Representantes dos Usuários: APAE: Titular: Adalut Maria Lotério, Suplente: Miriam Kuhnem Leandro. Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vidal Ramos: Titular: Hilário Kuneski, Suplente: Aldir da Silva. KOLPING: Titular: Nelson Boing, Suplente: Dilza Bizarri Boing. Igreja Católica: Titular: Vilmar Vitorino Feuser, Suplente: Jaison Boing. Luana apresenta o Decreto nº 2.105/2013, de 22 de fevereiro de 2013, que nomeia o Conselho Municipal de Saúde. Em seguida, a Sra. Luana passa a palavra para a Secretária de Saúde Adriana Barni Boing que realizou uma explanação sobre o que é o Conselho Municipal de Saúde, para que serve, quem são os conselheiros e a paridade obrigatória. Após a explicação, Adriana realizou a leitura da Lei 946/93 de 13 de abril de 1993 e da Lei 1.808/2012 de 26 de setembro de 2012 que altera o dispositivo da Lei Municipal nº 946/93. Seguindo a pauta da reunião, Adriana leu o Regimento Interno e com os conselheiros decidiram fazer algumas alterações, pois a Lei e o Regimento Interno tem itens contraditórios. Segue: Lei nº 946/93 – Art. 2º VIII – O Diretor do Departamento de Saúde é membro nato do CMS e será seu Presidente. Art. 3º - O CMS terá a seguinte composição: I – Representante do Governo, II – Representante dos Prestadores de Serviço, III – Representante dos Profissionais de Saúde, IV – Representante dos Usuários. Lei nº 1.808/2012 – Art. 1º - Fica alterada a redação dos incisos I, II, III e IV do artigo 3º da Lei Municipal nº 946/1993, que passa a vigorar com a seguinte redação: I – Representantes do Governo, prestadores de

serviços privados conveniados ou sem fins lucrativos, 25%. II – Representante dos Trabalhadores de Saúde, 25%. III – Representantes dos Usuários, 50%. Parágrafo 2º: A presidência do Conselho será definida através de eleição a ser realizada entre os membros do Conselho, sendo vedada a participação do Secretário de Saúde na condição de candidato. Regimento Interno – Art. 3º - O CMS terá a seguinte composição: I – Representantes do Governo. II – Representantes dos Prestadores de Serviços. III – Representantes dos Profissionais de Saúde. IV – Representantes dos Usuários. Art 6º IV – O mandato dos membros do CMS terá a duração de 04 anos. Art. 9º - O CMS se reunirá no mínimo a cada 02 meses ou, sempre que for necessário para desempenhar suas atribuições, mediante convocação do Presidente, ou de seu substituto legal ou requerimento de 1/3 de seus membros. Após leitura, os conselheiros decidem alterações no regimento interno, que deverão ser efetuadas pelo Presidente e Secretária para discussão e aprovação na próxima reunião. Segue: mandato de 03 anos. Assim, Luana segue a reunião com votação para Diretoria, conforme Art. 5º do Regimento Interno, seguindo: Presidente: Luana Eifler, Vice-Presidente: Gislayne Buzzi Becher, Secretária Geral: Adriana Barni Boing e 1ª Secretária: Adalut Maria Lotério. Como último assunto da pauta decide-se por unanimidade o cronograma anual de reuniões como sendo a última quarta-feira de cada mês. Sendo assim, a Presidente encerra a reunião agradecendo a todos os conselheiros. A ata segue assinada pela Presidente e Secretária Geral.

Presidente: Luana Eifler



Secretária Geral: Adriana Barni Boing

